



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO
DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

*Q. Lumb
Distribuição - a pedir
de Boaventura
de Finanças e Planeamento
para o senhor*

Exmo^o Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores
Rua Marcelino Lima

9900 HORTA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

4611

Ponta Delgada
1990 NOV. 27

ASSUNTO:

Revisão do Orçamento e Plano da R.A.A. para 1990

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e Planeamento de enviar a V. Ex^a, para ser entregue a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e presente à Assembleia Legislativa Regional, a proposta de revisão do Orçamento e do Plano da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano, que consta do Projecto de Decreto Legislativo Regional, de nota justificativa e das alterações aos Mapas I a IV do Orçamento e aos Programas do Plano incluídas no Mapa V.

Com os melhores cumprimentos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	
Título	<i>Proposta Dec. Leg. Regional</i>
Assunto	<i>Revisão do Orçamento</i>
	<i>do plano 1990</i>
Entrada n.º	<i>23/90</i> de <i>90/11/28</i>
Arquivo n.º	<i>302</i>
O Responsável	
LEGISLAÇÃO	<i>Baite</i>

O DIRECTOR REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Manuel

Manuel Herberto de Medeiros Quaresma

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<i>2297</i> Proc. N.º <i>302/308</i>
Data	<i>90/11/28</i>



Prof. 12/7

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

- (a) SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO
- (b) DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES PARA 1990

Ao abrigo das alíneas j) e m), do artigo 569., do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional, apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 19

Aprovação da revisão do Orçamento

Relacção do artigo 19. do DLR NR. 25, 25/A,
de 30 de Dezembro

São aprovadas pelo presente Decreto Legislativo Regional as alterações ao Orçamento, da Região Autónoma dos Açores, bem como ao conjunto dos Programas de Investimento

O artigo 19. do Decreto Legislativo Regional nr. 15-29/A, de 30 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:



[Handwritten signature]

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

- (a) _____
- (b) _____

de cada Secretaria Regional para o ano de 1990 constantes dos mapas I a V em anexo, que fazem parte integrante do presente diploma.

Artigo 2º

**Execução das alterações ao Orçamento da
Região Autónoma dos Açores**

O Governo Regional procederá à execução das alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores de harmonia com o presente Decreto Legislativo Regional.

Artigo 3º

**Redacção do artigo 4º. do DLR Nº. 25/89/A,
de 30 de Dezembro**

O artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 25/89/A, de 30 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Handwritten signature

(a) _____

(b) _____

"Artigo 4º

Condições gerais dos empréstimos

Os empréstimos a realizar pelo Governo Regional devem subordinar-se às seguintes condições gerais:

a) Não ultrapassarem o montante global de 10 milhões de contos, sendo 2 milhões de contos de curto-prazo;

b) Serem empréstimos amortizáveis a colocar junto das instituições financeiras, incluindo o Banco de Portugal, ou outras entidades nacionais e internacionais;

c) Serem aplicados no financiamento de investimentos ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos;

d) Serem os empréstimos externos contraídos, em caso de insuficiência do mercado interno, em condições mais favoráveis do que as praticadas no mercado nacional de capitais em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos".

Handwritten signature: Manuel José Andrade



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

(a) _____

(b) _____

Artigo 4º

**Vigência do Decreto Legislativo Regional nº. 25/89/A,
de 30 de Dezembro**

Mantêm-se em vigor as disposições do Decreto Legislativo Regional nº. 25/89/A, de 30 de Dezembro, que não forem contrariadas pelo presente diploma.

Artigo 5º

Efeitos

O presente Decreto Legislativo Regional produz efeitos a partir de 1 de Dezembro 1990.

Aprovada em Conselho, 22 de Novembro de 1990

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Gualter José Andrade Furtado



REVISÃO ORÇAMENTAL DE 1990

NOTA JUSTIFICATIVA

A necessidade de fazer transitar para o corrente ano a liquidação do empréstimo de curto prazo contraído junto da Direcção-Geral do Tesouro em Outubro de 1989, no montante de 3 milhões de contos e os respectivos encargos financeiros, tornou inevitável que se proceda a uma Revisão do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1990.

A presente proposta de revisão do Orçamento atinge o montante de 1.715.338 contos. O valor de 2.253.393 contos irá para reforçar as Despesas de Capital, e destina-se à liquidação do empréstimo acima referido. Paralelamente procede-se à anulação de 538.055 contos resultante da redução das Despesas Correntes inicialmente previstas, graças a importantes economias verificadas. Nos reforços destacam-se as verbas destinadas às rubricas 03.00.00 e 10.00.00 do Orçamento da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento, para o serviço da dívida, juros e amortização, com 157.644 contos e 2.242.858 contos, respectivamente, e a rubrica 04.00.00 da Secretaria Regional da



Saúde e Segurança Social - Serviço Regional de Saúde, com 102.398 contos para Despesas com Pessoal, cujos acréscimos decorrem das alterações das Carreiras Médicas e de Técnicos de Diagnóstico.

No que concerne às anulações, destacam-se a utilização da provisão inscrita na rubrica 06.01.00 do Orçamento da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento, no montante de 430.177 contos e as anulações efectuadas nas Despesas Correntes dos Orçamentos dos diferentes Departamentos Regionais.

Atendendo à necessidade de se proceder à revisão do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1990, pelas razões atrás mencionadas, e considerando o facto do Governo da República não ter aceite transferir para a Região os Impostos Directos - IRS e IRC - com base na capitação e ainda os efeitos da desvalorização do dólar no montante líquido das contrapartidas do Acordo Luso-Americano das Lajes, procedeu-se a ajustamentos nas receitas, de que resultou um decréscimo na Receita de 4.184.632 contos. Entretanto a Região irá recorrer ainda no corrente ano a um empréstimo de curto-prazo no montante de 2 milhões de contos. É de realçar que o saldo líquido do endividamento líquido da Região Autónoma dos Açores no ano de 1990 situar-se-á em menos 1 milhão de contos do que foi inicialmente previsto.

Esta redução na Receita e a necessidade de se proceder a um reforço das Despesas do Orçamento, deu lugar a anulações nas Despesas do Plano de todos os Departamentos, no montante total de 5.599.970 contos. Aliás, como foi oportunamente e amplamente divulgado pelo Governo da Região Autónoma dos Açores.

[Handwritten Signature]

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Alterações	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES				
01			IMPOSTOS DIRECTOS				
	01		Sobre o rendimento:				
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	-1.900.000	7.600.000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	-1.800.000	2.400.000	10.000.000	
	02		Outros:				
		01	Imposto sobre as sucessões e doações		150.000		
		02	Contribuição industrial		400.000		
		03	Contribuição predial		-\$-		
		04	Imposto profissional		100.000		
		05	Imposto de capitais		1.000		
		06	Imposto complementar		100.000	7.470.000	
		07	Impostos extraordinários		10.000		
		08	Imposto de mais-valias.....		2.000		
		09	Imposto do cadastro	-100.000	1.000	-\$-	
		10	Imposto sobre a indústria agrícola		5.000		
		11	Imposto criado pelo artigo 8º da Lei nº 2111, de 21 de Dezembro de 1961 ...		-\$-		
		12	Adicionais		100		
		13	Sisa		120	-\$-	
		14	Imposto de uso, porte e detenção de armas		3.000		
		15	Imposto especial sobre veículos		5.000		
		16	Impostos directos diversos		100	776.200	10.776.200
		10	Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal - Emolumentos		18.000		

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Handwritten signature

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Alterações	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
02			IMPOSTOS INDIRECTOS				
	01		Transacções Internacionais				
		01	Direitos de importação		50.000		
		02	Sobretaxa de importação		100	50.100	
	02		Sobre o consumo				
		01	Imposto sobre o valor acrescentado	+250.000	15.500.000		
		02	Imposto automóvel/IA	-50.000	650.000		
		03	Imposto de consumo s/ o café		-\$-		
		04	Imposto de consumo s/ o tabaco		1.150.000		
		05	Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas e cerveja		100.000		
		06	Imposto interno de consumo		70.000		
		07	Imposto de transacções		500	17.470.500	
	03		Outros				
		01	Estampilhas fiscais		180.000		
		02	Imposto de selo	-100.000	1.600.000		
		03	Imposto sobre os prémios de seguro		40.000		
		04	Imposto sobre a pesca - Taxa de licença fixa		-\$-		
		05	Imposto sobre a marinha mercante		-\$-		
		06	Impostos rodoviários		120.000		
		07	Imposto de desenvolvimento florestal		-\$-		
		08	Imposto extraordinário sobre as despesas menos essenciais das empresas		100		
		09	Impostos e taxas sobre espectáculos e divertimentos públicos		2.500		
		10	Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal - Emolumentos		60.000		

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Alterações	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
02	03	11	Serviços aduaneiros - Tráfego		4.000		
		12	Serviços judiciais prestados a empresas		800		
		13	Serviços das florestas prestados a empresas		-\$-		
		14	Serviços de taxa militar		100		
		15	Serviços de energia		5.000		
		16	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas		4.000		
		17	Serviços aeroportuários prestados a empresas		40.000		
		18	Emolumentos do Tribunal de Contas		300		
		19	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas		5.000		
		20	Fiscalização de actividades comerciais e industriais	+13	269		
		21	Adicionais		-\$-		
		22	Impostos indirectos diversos		1.500	2.063.569	19.584.169
03	01	TAXAS, MULTAS E OUT. PENALIDADES					
		Taxas:					
		01	Serviços de passaportes		40.000		
		02	Serviços judiciais		7.000		
		03	Serviços das florestas		-\$-		
		04	Serviços gerais de licenciamentos		6.000		
		05	Emolumentos do Tribunal de Contas		1.000		
		06	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas		9.000		
07	Descontos nos vencimentos dos beneficiários da A.D.S.E.		200.000				

Prof. *[Handwritten Signature]*

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Alterações	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
03	01	08	Adicionais		500		
		09	Taxas diversas		10.000	273.500	
	02		Multas e outras penalidades:				
		01	Juros de mora		50.000		
		02	Taxas de relaxe		300		
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão		100		
		04	Multas por infracção do imposto do selo .		3.000		
		05	Multas e outras penalidades		60.000	113.400	386.900
04			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE				
	01		Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras:				
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas		200		
		02	Empresas privadas		100	300	
	02		Juros - Administrações públicas				
		01	Estado		-\$-		
		02	Fundos Autónomos		-\$-		
		03	Serviços Autónomos		-\$-	-\$-	
	03		Juros - Administrações privadas				
		01	Instituições particulares		-\$-	-\$-	
	04		Juros - Instituições de crédito				
		01	Instituições monetárias públicas, equi- paradas ou participadas	+\$-	-\$-		
		02	Instituições monetárias privadas	+\$-	-\$-	-\$-	
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financei- ras				

Justino

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Alterações	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
04	08	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas		3.000		
		02	Empresas privadas		- \$-	3.000	
	09		Dividendos e participações nos lucros de Instituições de crédito	+70.000	70.000	70.000	
	10		Dividendos e participações nos lucros de Empresas de seguros	+ \$-	- \$-		
	12		Rendas de terrenos				
		01	Outros sectores		- \$-	- \$-	73.300
05			TRANSFERÊNCIAS				
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras				
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas		- \$-		
		02	Empresas privadas		- \$-		
	02		Administrações públicas				
		01	Estado		- \$-		
		02	Fundos autónomos		100	100	100
		03	Serviços autónomos		1.000	1.100	
	03		Administrações privadas				
		01	Instituições particulares		- \$-	- \$-	1.100
	03		Terrenos - Outros sectores		1.000	1.000	
06			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	08		Habitacões - Outros sectores		150,00	150,00	
	01		Venda de bens duradouros				
		01	Edifícios - Outros sectores		3,00	3,00	
		01	Outros sectores		- \$-	- \$-	
	02		Venda de bens não duradouros		3,00	3,00	3,00
		01	Publicações e impressos		10.000		
		02	Fardamentos e artigos pessoais		50		

Prof. Dr. ...

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Alterações	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
06	02	03	Outros bens não duradouros		100	10.150	
	03		Serviços				
		01	Serviços diversos		15.000	15.000	
	04		Rendas				
		01	Habitações		10.000		
		02	Edifícios		-\$-		
		03	Outras		100	10.100	35.250
07			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
		01	Participação na venda de selos		-\$-		
		02	Compensação pela utilização de moradias		15.000		
		03	Receitas decorrentes de actividades de reconstrução		10.000		
		04	Programa de desenvolvimento agro-pecuário da Ilha do Pico		8.000		
		05	Produto da emissão de moedas		-\$-		
		06	Diversas		1.000	34.000	34.000
			RECEITAS DE CAPITAL				
08		02	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO				
	03		Terrenos - Outros sectores		1.000	1.000	
	06		Habitações - Outros sectores		150.000	150.000	
	09	01	Edifícios - Outros sectores		3.000	3.000	
	12		Outros bens de investimento - Outros sectores		2.000	2.000	156.000
09			TRANSFERÊNCIAS				
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras				

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Alterações	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
09	01	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas		- \$-		
		02	Empresas privadas		- \$-	- \$-	
	02		Administrações públicas				
		01	Estado (OE)		8.700.000		
		02	Fundos autónomos		100		
		03	Serviços autónomos		100	8.700.000	
	06		Famílias				
		01	Particulares		50	50	
	07		Exterior - C.E.E.				
		01	Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola	-3.000.000	- \$-		
		02	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	+1.300.000	11.300.000		
		03	Fundo Social Europeu	-120.000	80.000		
		04	Acordo Luso-Francês sobre facilidades concedidas nos Açores	+65.355	665.355	12.045.355	
	08		Exterior - Outros				
		01	Acordo Luso-Americano sobre facilidades concedidas nos Açores	-900.000	5.500.000		
		02	Diversas		10.000	5.510.000	26.255.605
10			ACTIVOS FINANCEIROS				
	11		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores				
		01	Empresas privadas		1.000	1.000	
	13		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores				
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas		565	- \$-	
		02	Empresas privadas		- \$-		

Prof. ...

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Alterações	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
10	13	03	Particulares		2.000	2.000	3.000
11			PASSIVOS FINANCEIROS				
	07		Empréstimos a curto prazo - Administrações públicas				
		01	Diversos	+2.000.000	2.000.000	2.000.000	
	10		Empréstimos a médio e longo prazos - Administrações públicas				
		01	Diversos		-\$-	-\$-	
	11		Empréstimos a médio e longo prazos - Exterior				
		01	Diversos	-1.000.000	7.000.000	7.000.000	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores				
		01	Diversos	+1.000.000	1.000.000	1.000.000	10.000.000
14			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		250.000	250.000	250.000
			TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL				67.555.524
15			CONTAS DE ORDEM				
	01		Serviços e Fundos Autónomos:				
		01	Cofre da Secção Regional do Tribunal de Contas		14.000		
		02	Fundo Regional de Abastecimento		2.867.530		
		03	Fundo Regional de Acção Cultural		8.300		
		04	Fundo Regional de Acção Social Escolar		167.000		
		05	Fundo Regional de Fomento do Desporto		80.060		
		06	Gabinete de Gestão Financeira do Emprego ..		565.114		

Mh

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Alterações	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		07	Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo		199.954		
15	01	08	Junta Autónoma do Porto da Horta		160.522		
		09	Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada		651.225		
	02		Consignação de receitas		6.500.000	6.500.000	11.213.705
			TOTAL DA RECEITA				78.769.229
			SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ORÇAMENTO		1.558.585	1.558.585	3.479.400
	1		Gabinete do Secretário		175.740	1.379.925	6.755.875
	2		Direcção Regional de Estudos e Planeamento		51.867		81.900
	3		Serviço Regional de Estatística dos Açores		59.585		95.000
	4		Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade		85.511		185.500
	5		Direcção Regional do Tesouro		80.794		80.700
	6		Serviço Regional do Tribunal de Contas		10.000		10.000
	0		Despesas do plano		88.000	-118.000	70.000
	10		Compras de Ordem		16.000		2.215.000
			SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS		82.234	-336.400	1.245.800
	1		Gabinete do Secretário		91.739		91.700
	2		Direcção Regional da Juventude		48.806	-6.203	39.900
	3		Direcção Regional dos Assuntos Laborais		17.162		117.100

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

Handwritten signature

CAPÍTULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos		
		Dotação Actualizada	Alterações +/-	Dotação Revista
	<u>01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL</u>	<u>852.207</u>		<u>852.207</u>
01	Assembleia Legislativa Regional	852.207		852.207
	<u>02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u>	<u>888.528</u>	<u>-58.000</u>	<u>830.528</u>
01	Gabinete do Presidente, Gabinete dos Subsecretários, Secretaria Geral e Direcção de Emigração	690.528	-38.000	652.528
40	Despesas do Plano	198.000	-20.000	178.000
	<u>03 - SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA</u>	<u>6.541.159</u>	<u>-407.500</u>	<u>6.133.659</u>
01	Gabinete do Secretário	344.286	+11.000	355.286
02	Direcção Regional da Administração Local	36.439		36.439
03	Direcção Regional da Administração e Pessoal	168.279	-6.000	162.279
04	Inspecção Administrativa Regional	31.155	-5.000	26.155
40	Despesas do plano	1.663.000	-407.500	1.255.500
50	Contas de ordem	4.298.000		4.298.000
	<u>04 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO</u>	<u>7.615.585</u>	<u>+1.863.825</u>	<u>9.479.410</u>
01	Gabinete do Secretário	4.775.748	+1.979.825	6.755.573
02	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	61.867		61.867
03	Serviço Regional de Estatística dos Açores	2.99.595		2.99.595
04	Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade	185.581		185.581
05	Direcção Regional do Tesouro	80.794		80.794
06	Secção Regional do Tribunal de Contas	12.10.000		12.10.000
40	Despesas do plano	186.000	-116.000	70.000
50	Contas de Ordem	2.216.000		2.216.000
	<u>05 - SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS</u>	<u>2.182.234</u>	<u>-336.400</u>	<u>1.845.834</u>
01	Gabinete do Secretário	91.739		91.739
02	Direcção Regional da Juventude	46.806	-6.903	39.903
03	Direcção Regional dos Assuntos Laborais	117.162		117.162

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

CAPÍTULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos		
		Dotação Actualizada	Alterações +/-	Dotação Revista
04	Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional	207.256	+6.903	214.159
05	Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo	29.157	+1.100	30.257
40	Despesas do plano	1.125.000	-337.500	787.500
50	Contas de ordem	565.114		565.114
	<u>-06 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	<u>14.692.192</u>	<u>-317.970</u>	<u>14.374.222</u>
01	Gabinete do Secretário	1.350.804	+25.810	1.376.614
02	Direcção Regional da Administração Escolar	10.126.879	-5.500	10.121.379
03	Direcção Regional de Orientação Pedagógica	452.598	-27.400	425.198
04	Direcção Regional de Educação Física e Desportos	342.787	+5.800	348.587
05	Direcção Regional dos Assuntos Culturais	403.764	+1.290	405.054
40	Despesas do plano	1.760.000	-317.970	1.442.030
50	Contas de ordem	255.360		255.360
	<u>07 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL</u>	<u>13.996.657</u>	<u>-558.122</u>	<u>13.438.535</u>
01	Gabinete do Secretário	190.419	-40.350	150.069
02	Direcção Regional de Saúde	99.804	+16.530	116.334
03	Direcção Regional de Segurança Social	311.102	+700	311.802
04	Serviço Regional de Saúde	11.245.332	+102.398	11.347.730
40	Despesas do plano	2.150.000	-637.400	1.512.600
40	Despesas do plano	8.540.000	-1.260.000	7.280.000
	<u>08 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</u>	<u>12.544.507</u>	<u>-989.300</u>	<u>11.555.207</u>
01	Gabinete do Secretário	484.037	-31.930	452.107
02	Direcções Regionais do Comércio, da Indústria, de Energia e dos Transportes e Comunicações	311.239	-27.370	283.869
40	Despesas do plano	7.870.000	-930.000	6.940.000
50	Contas de ordem	3.879.231		3.879.231
	TOTAL GERAL	54.353.381	-4.134.622	50.218.759

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

CAPÍTULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos		
		Dotação Actualizada	Alterações +/-	Dotação Revista
	09 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS	10.712.227	-1.621.735	9.090.492
01	Gabinete do Secretário	389.892	-5.000	384.892
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	969.730	-39.135	930.595
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	508.052	-25.100	482.952
04	Direcção Regional das Pescas	36.553	-8.900	27.653
40	Despesas do plano	8.808.000	-1.543.600	7.264.400
	10 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE	2.514.662	-329.430	2.185.232
01	Gabinete do Secretário	87.992	-9.480	78.512
02	Direcção Regional de Turismo	109.178	+3.150	112.328
03	Direcção Regional de Ambiente	117.492	-13.100	104.392
40	Despesas do plano	2.200.000	-310.000	1.890.000
	11 - SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	10.413.903	-1.430.000	8.983.903
01	Gabinete do Secretário	1.175.513	-149.900	1.025.613
02	Direcções Regionais de Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias, de Estradas, de Equipamentos Colectivos, de Habitação e de Ordenamento Urbanístico	647.390	+8.090	655.480
03	Laboratório Regional de Engenharia Civil	51.000	-8.190	42.810
40	Despesas do plano	8.540.000	-1.280.000	7.260.000
	DESPESAS DO PLANO	34.500.000	-5.889.970	28.610.030
	CONTAS DE ORDEM	11.213.700		11.213.700
	TOTAL	82.953.861	-4.184.632	78.769.229
TOTAL GERAL		82.953.861	-4.184.632	78.769.229

MAPA III

RESUMO DAS DESPESAS POR GRANDES AGREGADOS ECONÓMICOS

(Contos)				
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	Dotação Actualizada	Alterações +/-	Dotação Revista
	DESPESAS CORRENTES	35.332.474	-538.055	34.794.419
01 00 00	Despesas com o pessoal	15.211.034	-303.831	14.907.203
02 00 00	Aquisição de bens e serviços correntes	1.909.041	-79.409	1.829.632
03 00 00	Encargos correntes da dívida	1.763.686	+157.644	1.921.330
04 00 00	Transferências correntes	13.649.198	+90.398	13.739.596
05 00 00	Subsídios	114.000		114.000
06 00 00	Outras despesas correntes	2.685.515	-402.857	2.282.658
	DESPESAS DE CAPITAL	1.907.682	+2.253.393	4.161.075
07 00 00	Aquisição de bens de capital	325.426	+20.035	345.461
08 00 00	Transferências de capital	24.560		24.560
09 00 00	Activos financeiros	10.670	-9.500	1.170
10 00 00	Passivos financeiros	1.127.607	+2.242.858	3.370.465
11 00 00	Outras despesas de capital	419.419	-77.280	419.419
	DESPESAS DO PLANO	34.500.000	-5.899.970	28.600.030
	CONTAS DE ORDEM	11.213.705		11.213.705
	TOTAL	82.953.861	-4.184.632	78.769.229

P15 - Estr...

448.000 210.000 238.000